
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 013/89 MDAL.

Reajusta remuneração dos Deputados e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Legislativo nº 55/88 de 28/12/88, bem como, a majoração geral das remunerações dos servidores públicos estaduais a partir de 1º de abril de 19889, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos Deputados Estaduais fica reajustada em 138% (cento e trinta e oito por cento) a partir de abril de 1989.

Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por contas das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24/04/89.

Deputado MARIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 160, DE 04 A 11/05/1989.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.